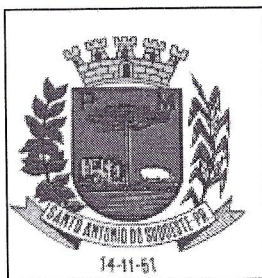


pub  
FC 06.02.12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Lei n. 2.286/2012

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 63.935,10

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO no valor de R\$ 63.935,10(sessenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)conforme se especifica a seguir

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Exc de Arrec Recursos Vinculados 10.000,00  
05.001 - DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Especial  
26.782.26012-009 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000441 3.1.00.000906 - CONV FED/ AQ MOTONIVELADORA

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Sup Fin de Recursos Vinculados 53.935,10  
05.001 - DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Especial  
26.782.26012-009 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000441 3.3.00.000906 - CONVENIO MOTONIVELADORA

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício de 2011, na fonte mencionada e o provável excesso de arrecadação da seguinte rubrica orçamentária;

1.3.2.5.01.99.70.00 - APL CONVENIO FT 906 10.000,00

Art.3 Ficam alteradas ações do PPA e LDO referente a estes projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2012.

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 01 de fevereiro de 2012.

  
Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal